

2º CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais, constitucionais e com base na decisão proferida nos autos do processo nº 3250/2017 (fl.642/643):

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº

01/2017 (processo nº 3250/2017), conforme relação constante do Anexo I, para na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Rua Barão de Timbul, sn, Bairro Canarinho, Pedro Canário-ES, CEP 29970-0000, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:30, para apresentação de necessária para efetivação da contratação nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

Art. 2º - Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados,

constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II, sob pena de ser eliminado na forma do item 9.11 do Edital 001/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 101/2017

ANEXO I - LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA
APRESENTAÇÃO.

ORDEN	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
-------	--------------	-------------------	-----------------

CARGO: Gari - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

19	310	Aldson Alves Muniz	12,00
20	74	Fernanda Pinheiro da Silva	12,00
21	124	Jussara Castro Santos	12,00
22	396	Valteir Leal de Jesus	12,00
23	47	Marta Alves Eleotério	12,00
24	234	Deladia Felizardo Pereira	12,00
25	267	Ana Lúcia Felix Diana	12,00
26	328	Késia Aparecida Silva Santos	12,00
27	44	Cleber Santana de Jesus	12,00
28	206	Jefferson Silva Santos	12,00
29	51	Agnaldo Fausto Moreira	12,00
30	325	Evandson da Costa Silva	12,00
31	329	Ernandes Cabral do Amaral	12,00
32	210	Allan Oliveira Batista	12,00
33	172	Silas Jesus Santos	12,00
34	160	Fabio Costa Santos	10,80
35	409	Naiank Montozo Mendes	10,80
36	17	Tereza Favoretti de Oliveira	10,40
27	67	Mabson dos Anjos Salino	10,00
28	43	Erika Gonçalves	9,20
29	63	Eliete do Nascimento	8,00
40	137	Antonio Marcos Ribeiro dos Santos	7,60
41	221	Clemilda Gomes de Araujo Silva	7,20
42	394	Sebastião Felix da Silva	6,80
43	62	Lucineia da Silva Souza	6,80

ORDEN	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
-------	--------------	-------------------	-----------------

CARGO: Vigia - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

5	24	Joaquim Ferreira Couto	12
---	----	------------------------	----

4	350	Edmilson Silva de Andrade	2,40
---	-----	---------------------------	------

CARGO: Vigia Usina de Reciclagem - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

João
Secretaria
Obras e Serviços Urbanos
Diretor
10/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



ORDEN	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
2	319	Dejair Ferreira	13,00

CARGO: Aux. Obras e Serv. Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

ORDEN	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
6	253	Carisvaldo Gomes Aruda	13,00
7	400	Isaías Novais Oliveira	13,00
8	216	Fabio de Jesus Pereira	12,40
9	115	Deusdete Florencio Siqueira	12,00

OBS: NO ATO ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, FAVOR ENTREGAR O NADA CONSTA SIMPLES DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO e cópia da CNH

ORDEN	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
2	66	Fabio Silva Sacramento	15,60

CARGO: Operador de Maquinas Pesadas - Retiro-Escavadeira - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

ORDEN	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	416	Rosângela Maia Neves	18,00
2	247	Everaldo Medina Moreira	12,00

CARGO: Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

João Ribeiro de O. Filho
Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Data: 10/12/2017



ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato DEVERÁ APRESENTAR, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS E RESPECTIVAS CÓPIAS LEGÍVEIS, que ficarão retidas:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- k) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;

- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- q) Número da conta corrente bancária;
- r) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;

João Roberto de O. Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;

4) Títulos e Experiência Profissional apresentados na primeira fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

u) Declaração de bens ou renda ou, inexistindo, Declaração de bens e valores, conforme determina a Lei nº 8.429/92 (o candidato poderá apresentar cópia da última declaração do imposto renda, desde que contendo a relação de todos os seus bens e valores. Não possuindo bens e valores, será obrigatória a apresentação da Declaração Negativa de Bens e Valores com redação própria);

v) Declaração com redação própria, que não possui vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos preconizados pela Constituição Federal;

João Ribeiro de O. Filho
Secretário Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Decreto nº 101/2017

